ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N – CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

LEI Nº 663, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DÁ NOME A AVENIDA INOMINADA NO POVOADO RECREIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de **AVENIDA DONA CHIQUINHA RIBEIRO** (Francisca Barbosa Ribeiro) a Avenida inominada situada no início do Povoado Recreio até a Escolinha Coronel Manoel Aires, Zona Rural do município de Angical do Piauí-PI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, 01 de julho de 2022.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-

- Projeto de Lei Legislativa nº 004/2022, de 15 de junho de 2022, de autoria da Vereadora Maria de Jesus Oliveira.